



mg.
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 495 DE 10 DE MARÇO DE 1.978

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA EXPLORAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA RODOVIA NOVA BRASÍLIA - JATOBÁ.

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artº 70 e 30 combinado com os arts. 45, VI, e 62 inciso I, letra "F" ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76.

DECRETA

Artº 1º - Fica o Senhor CARLOS TEODORO DA ROCHA, com permissão para explorar a título precário os Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, na rodovia NOVA BRASÍLIA - JATOBÁ.

Paragrafo Único - Esta permissão terá validade de um ano podendo ser renovado ou cassado a critério do Poder Executivo.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 1.978


Reg.

Fl. 99v-98

liv. 10-03-78-05

Em: 10-03-78

Ass. 


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal